

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA (SAEB)**  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA (PC/BA)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS CARREIRAS DE DELEGADO DE POLÍCIA,**  
**ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA O EXAME PSICOTÉCNICO**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA** torna pública a **convocação de candidato para o exame psicotécnico**, referente ao Concurso Público para Ingresso nas Carreiras de Delegado de Polícia, de Escrivão de Polícia e de Investigador de Polícia.

**1 DA CONVOCAÇÃO PARA O EXAME PSICOTÉCNICO**

1.1 Convocação para o exame psicotécnico, na seguinte ordem: cargo, local, data e horário de realização do exame psicotécnico, número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade e decisão judicial.

**1.1.1 DELEGADO DE POLÍCIA**

**1.1.1.1 LOCAL: Colégio e Faculdade 2 de Julho – Avenida Leovigildo Filgueiras, nº 81 – Garcia, Salvador/BA**

**1.1.1.1.1 DATA: 30 de abril de 2017 – HORÁRIO: 8 horas (horário local)**

Nº de inscrição	Nome	Documento	Decisão Judicial
10027074	Atilano Teixeira Campos	1333396 SE	Nº 0015377-45.2013.805.0000

**1.1.1.1.2 DATA: 30 de abril de 2017 – HORÁRIO: 14 horas (horário local)**

Nº de inscrição	Nome	Documento	Decisão Judicial
10027074	Atilano Teixeira Campos	1333396 SE	Nº 0015377-45.2013.805.0000

**2 DO EXAME PSICOTÉCNICO**

2.1 Para o exame psicotécnico, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 2 do Edital de Convocação para o Exame Psicotécnico, publicado do *Diário Oficial do Estado da Bahia*, de 9 e 10 de novembro de 2013, no item 12 da Republicação do Edital – SAEB/01/2013, republicado no *Diário Oficial do Estado da Bahia* de 19 de março de 2013, e neste edital.

2.2 O exame psicotécnico, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pelo Cespe/UnB, na data e horários estabelecidos neste edital.

2.3 No exame psicotécnico, o candidato será considerado apto ou inapto.

2.3.1 Será considerado apto o candidato que apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas de acordo com o perfil exigido para o exercício do cargo.

2.3.2 Será considerado inapto o candidato que não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e (ou) habilidades específicas de acordo com o perfil exigido para o exercício do cargo.

2.4 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do exame psicotécnico após os horários fixados para o seu início.

2.5 No dia de realização do exame psicotécnico, o candidato deverá comparecer ao local e nos horários predeterminados neste edital, munido do documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

2.6 No dia de realização do exame psicotécnico não será permitida a entrada de candidato portando armas ou aparelhos eletrônicos.

2.7 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do exame psicotécnico, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O resultado provisório do exame psicotécnico do candidato de que trata este edital será publicado no *Diário Oficial do Estado da Bahia* e divulgado na internet, nos endereços eletrônicos [http://www.cespe.unb.br/concursos/pc\\_ba\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_ba_13) e <http://www.portaldoservidor.ba.gov.br>, na data provável de **5 de maio de 2017**.

**ADRIANO TAMBONE**  
Superintendente de Recursos Humanos